LEI Nº. 2.584
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera dispositivo da Lei 2.444 de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito do Município de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1.º) O artigo 5º. da Lei Municipal 2.444 de 24 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º. – Os subsídios de que tratam os artigos 1º a 4º, serão revistos através de lei especifica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, juntamente com a remuneração dos servidores públicos municipais.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Itapuí, 16 de Dezembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

DOMINGOS SCIACCA FILHO
Diretor Administrativo